

# FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Joyce de Oliveira Bezerra de Souza<sup>1</sup>

## RESUMO

Nos últimos anos, as instituições policiais militares brasileiras vêm sendo questionadas acerca da eficácia da formação conferida aos seus servidores. A principal indagação reside na considerável carga horária de disciplinas militarizantes e legalistas, em contraposição à necessidade de uma polícia profissionalizada e alinhada aos anseios da comunidade. Possibilidades de mudança são encontradas na proposta da Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública e em trabalhos elaborados no âmbito acadêmico. Outro importante subsídio teórico a ser trazido neste trabalho é apresentado por Paulo Freire, em sua “Pedagogia da autonomia”. O desafio parece enorme, mas possibilidades de mudança existem, como será detalhado a seguir.

**Palavras-chave:** Constituição. Direitos Humanos. Formação policial.

## Introdução

Nos últimos anos, mais precisamente a partir dos anos 1970, a sociedade brasileira vivencia um panorama desolador no tocante à segurança pública: aumento vertiginoso dos homicídios em cidades antes consideradas pacatas; interiorização da violência; refinamento das práticas criminosas; disseminação do *crack* em grande parte dos municípios, como uma epidemia difícil de ser controlada.

Todo esse cenário complexo exige uma polícia cada vez mais preparada a dar respostas satisfatórias à população, através da elucidação rápida dos delitos, bem como mediante a prevenção da ocorrência de crimes. A eficiência deste último fator depende, no entanto, do grau de aproximação dos profissionais com a comunidade.

Infelizmente, esta seria a realidade ideal para um convívio social harmônico, porém o que se vê principalmente nos noticiários são ações policiais equivocadas e, com a morte de civis inocentes. Números no mínimo assustadores de mortes resultantes de ações policiais no

---

<sup>1</sup> Oficial da Polícia Militar de Alagoas. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Pós graduada em Políticas e Gestão em Segurança Pública pela Faculdade de Alagoas. Mestranda em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas.

estado do Rio de Janeiro em sete anos: 300, em 1997; 397, em 1998; 289, em 1999; 441, em 2000; 587, em 2001; 900, em 2002; 1.195, em 2003 são a prova do afirmado anteriormente.<sup>2</sup>

Estes números apontam, sem dúvida, para uma polícia violenta, que “primeiro atira para depois perguntar”. O que fazer para tornar o profissional de polícia mais humano e ao mesmo tempo com uma agilidade de respostas em eventos críticos capaz de poupar a vida de civis e a sua própria? Talvez uma saída esteja na formação desses agentes, com a introdução de uma malha curricular que privilegie certos eixos temáticos mais voltados à compreensão do contexto social brasileiro. É o que será analisado a seguir.

## **1 Compreendendo a real missão policial militar**

Para a compreensão do papel atual das polícias militares faz-se necessária uma consulta ao texto constitucional, pois nele pode-se encontrar um esboço das missões conferidas a cada ente que compõe o aparelho de segurança pública brasileiro, mais especificamente no Artigo 144 e incisos da Carta Magna.

No tocante às atribuições conferidas à polícia militar, o referido artigo em seu parágrafo 5º predispõe que incumbe as polícias estaduais do papel ostensivo e de preservação da ordem pública e no parágrafo 6º enfatiza o fato de tanto as polícias militares quanto os corpos de bombeiros militares serem forças auxiliares e reservas do Exército<sup>3</sup>, mantendo as estruturas militarizadas das duas corporações, numa nítida demonstração de resquício ditatorial.

Pelo dito acima, vê-se que a Constituição Federal não detalha as funções a serem realizadas pela polícia militar após a democratização do país, cabendo aos doutrinadores e legisladores ordinários o desvendar de como as atividades devem ser executadas na prática.

Conforme encontramos em muitos estudiosos do tema da segurança pública e pelos direcionamentos constitucionais a partir de 1988, apresenta-se nítida a necessidade de uma polícia alinhada aos preceitos da democracia e da cidadania, mais próxima das pessoas, rompendo com um modelo tradicional “jurídico-positivista e militarista”. Em outro momento, afirma-se que o modelo “é truculento e impulsionador da violência que ele próprio deveria

---

<sup>2</sup> SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006, p.58.

<sup>3</sup> BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2011.

combater, e não está resolvendo o problema da criminalidade e da violência, mas sim contribuindo para sua propagação.”<sup>4</sup>

Nesse mesmo sentido de adequar a atuação profissional do agente securitário aos anseios sociais e legais atuais, atribui-se à figura policial um cunho pedagógico, chamados por ele de “pedagogos da cidadania”, apontando para um modelo ideal, pois a postura profissional inspiraria principalmente gerações de crianças e jovens a almejarem um dia a carreira policial, tal como acontece com a figura do professor. Ao mesmo tempo, o registro de uma ação policial truculenta contra uma pessoa próxima deixa um emblema negativo que pode ser lembrado por toda vida. Por isso, o autor equipara o movimento de afirmação das liberdades e dos direitos à própria organização da polícia, atribuindo sua existência à defesa das liberdades e dos direitos.<sup>5</sup>

A complexidade em um contexto de Estado Democrático de Direito envolve uma numerosa gama de liberdades individuais e garantias pessoais, demandando das instituições responsáveis por preservar a ordem pública o incremento de estratégias inclusivas quanto ao cidadão, no processo de construção da ordem desejada, que respeitem os direitos e garantias individuais, mesmo daqueles que tenham infringido o código de convivência social, enfim, que seja garantida a condição de cidadão. Em outra passagem, o autor enfatiza a importância nuclear da segurança pública, pois sem ela as manifestações de cidadania ficam comprometidas.<sup>6</sup>

As afirmações dos autores citados anteriormente nos convida a refletir sobre se a formação aplicada nas academias e centros de formação de praças está levando em consideração em suas malhas curriculares os complexos aspectos de uma sociedade diversificada, globalizada e desigual. A polícia é acionada não só para situações criminais, pelo contrário: estudos comprovam que as pessoas ligam para o 190 buscando a resolução de problemas conflituosos de natureza interpessoal. Geralmente nesses casos, o policial atua como mediador, caindo por terra a tarefa de “combate ao inimigo”.

Direcionando o foco de pesquisas para a atuação policial, preocupa-se em evidenciar o papel protetor dos agentes policiais, e neste ponto, cita-se Cerqueira, responsável por

---

<sup>4</sup> CRUZ, Lara Abreu. BRASIL, Maria Glauécia Mota. **A nova educação das Polícias Militares: limites e potencialidades**. Disponível em: [www.uece.br/labvida/dmdoc\\_uments/a\\_nova\\_formacao\\_da\\_pm.pdf](http://www.uece.br/labvida/dmdoc_uments/a_nova_formacao_da_pm.pdf). Acesso em: 18 Fev2014.

<sup>5</sup> BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de polícia**. Porto Alegre: Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a cidadania, 2003, p.10.

<sup>6</sup> MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: Construindo segurança nas comunidades**. Santa Catarina: Insular, 2009, p. 72-75.

difundir o lema “servir e proteger” dentro das instituições policiais, numa tentativa de romper a antiga visão de que a missão do policial é “combater o inimigo”, resquício óbvio do período ditatorial vivido no Brasil entre 1964 e 1985 e iniciar uma nova fase dotada de posturas humanizadas, propostas pela Constituição Federal de 1988. Suscita-se uma reflexão sobre o papel da polícia contrapondo controle social e controle de criminalidade.<sup>7</sup>

Chamando a atenção para a diversidade das tarefas desempenhadas pelos policiais durante o serviço diário, acena-se para a insuficiência do modelo policial baseado apenas na ideia “lei e ordem”, o qual possui como núcleo o zelo pelo cumprimento da lei como exercício imparcial. Isto porque os problemas a serem resolvidos não são apenas de natureza penal ou legal, pois o cotidiano apresenta-se mais diversificado, exigindo respostas imediatas e criativas.<sup>8</sup>

Diante das argumentações apresentadas até aqui, os caminhos conduzem à necessidade de uma polícia humanizada, técnica, alinhada aos valores ditados pelos direitos humanos e a uma atuação igualitária, sem distinção do público a ser protegido: se pobre ou rico, se preto ou branco, recebendo o mesmo atendimento por parte do agente estatal. O desafio inicia-se na formação conferida aos futuros servidores, ainda nos bancos das academias e centros de formação e um aceno positivo no sentido da mudança pode ser encontrado na Matriz Curricular proposta pela Senasp- Secretaria Nacional de Segurança Pública e nos ensinamentos de Paulo Freire, como será analisado no tópico seguinte.

## **2 Possibilidades de mudança na formação policial militar: Matriz Curricular da Senasp e a perspectiva freireana de ensino**

Delineou-se anteriormente os principais elementos da real missão policial nos dias atuais, mas sabe-se que a polícia ainda carrega uma imagem de truculência, principalmente quando atua no cenário das periferias brasileiras.

Romper com uma concepção advinda de uma sociedade que também pode-se dizer autoritária pela maneira classista como as pessoas são posicionadas na configuração urbana não é uma tarefa simples nem tampouco rápida, mas aos poucos os governos no âmbito das

---

<sup>7</sup> SULOCCI, Victoria-Amália de Barros Carvalho G. de. **Segurança Pública e Democracia Aspectos Constitucionais das Políticas Públicas de Segurança**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p.118,119.

<sup>8</sup> PONCIONI, Paula. O Modelo Policial Profissional e a Formação Profissional do futuro Policial nas Academias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado**. Brasília, v.20, n.3, set-dez, 2005, p.591. Disponível em: [www.scielo.br](http://www.scielo.br). Acesso em: 10 Abr 2014.

três esferas de poder implementam esforços que apontam para uma formação policial mais reflexiva das problemáticas sociais, não só contemplando nas malhas curriculares disciplinas técnicas e ligadas ao militarismo, mas trazendo disciplinas relacionadas à sociologia e à psicologia.

A Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública da Senasp reitera o que foi dito no parágrafo anterior, trazendo aspectos pedagógicos conceituais detalhados e primando pela interdisciplinaridade e pela transversalidade dos conteúdos.

Quanto à interdisciplinaridade, a proposta é a comunicação entre as disciplinas ministradas, articuladas em quatro eixos principais: Violência, Crime e Controle Social; Cultura e Conhecimentos Jurídicos; Funções Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública; Cotidiano e Prática Policial Reflexiva.<sup>9</sup>

Com relação à transversalidade, a Matriz oferece a possibilidade de inclusão de temas sociais a permear as disciplinas formativas, sendo guiada neste propósito por um eixo articulador principal, “Direitos Humanos” e quatro eixos secundários, ligados ao primeiro: Funções Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública (Uso Legal da Força); Comunicação, Informação e Tecnologia em Segurança (Erros de Comunicação); Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos (Movimentos Sociais); Valorização de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos (Estresse e Trabalho).<sup>10</sup>

A mudança curricular encontrada na Matriz da Senasp justifica-se pela necessidade com que se depara o policial em sua atividade em dominar técnicas de negociação de conflitos e formas de como tratar diretamente com o cidadão e para esse reforço é preciso o incremento de disciplinas relacionadas às ciências humanas e sociais.<sup>11</sup> Endossa-se as constatações acima no seguinte trecho:

Chama a atenção, também, a predominância da formação jurídica presente, principalmente, no currículo do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, denotando uma noção da atividade policial que privilegia, de maneira acentuada, o uso da lei criminal para controle do crime, omitindo, em boa parte, a aplicação de

---

<sup>9</sup> BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**, p. 29. Disponível em: [www.portal.mj.br](http://www.portal.mj.br) Acesso em: 09Abr2014.

<sup>10</sup> Ibidem (matriz), p. 30.

<sup>11</sup> PONCIONI, Paula. O Modelo Policial Profissional e a Formação Profissional do futuro Policial nas Academias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado**. Brasília, v.20, n.3, set-dez, 2005, p.598. Disponível em: [www.scielo.br](http://www.scielo.br). Acesso em: 10 Abr 2014.

conhecimentos e qualificação requeridos para a administração das variadas situações concernentes à manutenção da ordem, com relação às quais o policial precisa tomar constantemente decisões que escapam ao tratamento meramente jurídico, requerendo a aplicação de conhecimentos e habilidades relacionados às ciências humanas para o manejo adequado de conflitos diversos nas relações interpessoais.<sup>12</sup>

Um exemplo prático com relação a isso é o fato de ao mesmo tempo, a mesma equipe de policiais receber da Central de Ocorrências- COPOM dois chamados emergenciais de naturezas distintas (dano ao patrimônio e Lei Maria da Penha, por exemplo) e ter de decidir rapidamente qual das duas ocorrências será atendida primeiro. Neste momento, a lei sozinha não fornecerá subsídios suficientes para a tomada de decisão do grupo: será decisivo o histórico de vida dos profissionais, a discricionariedade do que é prioritário na concepção dos indivíduos ali chamados a decidir.

Vale ressaltar que o policial conta não só com a experiência de vida para optar pela situação mais grave, mas também durante a formação teve a oportunidade de estudar disciplinas reflexivas das diferentes dinâmicas dos grupos sociais, conferindo uma visão holística da atividade de segurança a postura profissional torna-se mais coerente com os anseios da comunidade.

A perspectiva formativa defendida neste trabalho, portanto, pauta-se nos ensinamentos de Paulo Freire, no que ele denominava de “pedagogia da autonomia”, baseado na concepção de que o ato de ensinar “não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção”.<sup>13</sup> Ou seja, o ensino deve ser um ato democrático, construtivo e prazeroso tanto para o educador como para o aluno. Um desafio para a formação policial se inicia justamente aqui: como trabalhar no sentido de fazer com que os postulados da hierarquia e disciplinas não representem óbices à participação do aluno em sala, por temor de ser punido por alguma colocação mal interpretada pelo professor, geralmente um oficial da instituição.

Para que isso não aconteça é preciso uma preparação do docente através de oficinas pedagógicas antes do início das aulas, fazendo-o enxergar a importância de transformar o espaço da sala de aula em um ambiente de troca de conhecimentos e experiências, o que normalmente não acontece, pelo menos não na realidade da Polícia Militar de Alagoas, realidade próxima conhecida por nós.

---

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 598.

<sup>13</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 47ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013, p. 24.

No caso da Polícia Militar de Alagoas, tanto a Divisão Técnica de Ensino da Academia- APM, quanto a do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças- CFAP, entram em contato via telefone com o pretense instrutor, após entrega de cópias documentais de certificados e sorteio para estabelecimento da ordem dos instrutores a serem chamados (não se leva em conta os títulos do profissional), perguntando acerca do interesse do profissional em ministrar determinada disciplina nos cursos de formação. É fornecida a ementa da disciplina a ser lecionada, porém a metodologia de ensino fica a cargo exclusivamente do instrutor.

A consequência maior disso é uma mesma disciplina sendo abordada sob enfoques opostos, não havendo uma uniformidade de propósitos a serem alcançados ao final do curso. Não há menção à Matriz Curricular da Senasp, sendo uma iniciativa particular do educador buscar conhecê-la.

Retornando ao tema da necessidade de conferir ao discente autonomia para debater conhecimentos em sala de aula, talvez o maior receio dos docentes militares em ampliar a participação do aluno seja a possibilidade de perder o controle da turma, com a instalação de uma situação de desordem, incompatível com os preceitos institucionais da polícia. Medo descabido, pois como o próprio Freire destaca em sua obra, a concessão de liberdade não se confunde com licenciosidade, devendo ser utilizada a autoridade do docente quando necessária.<sup>14</sup> Esclarece ainda o autor que:

Quando vivemos a autenticidade exigida pela prática de ensinar-aprender, participamos de uma experiência total, diretiva, política, ideológica, gnosiológica, pedagógica, estética e ética, em que a boniteza deve achar-se de mãos dadas com a decência e com a seriedade.<sup>15</sup>

Percebe-se, nos dizeres acima, que o fato de o docente conferir autonomia ao aluno em sala de aula não significa que o ensino- aprendizagem tornar-se-á vago, sem objetivos claros, mas constitui-se em experiência enriquecedora, sem limites no sentido de não haver amarras que impedem o fluxo do conhecer, questionar e criar. No caso da carreira policial militar, é

---

<sup>14</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 47ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013, *passim*.

<sup>15</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 47ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013, p. 26.

disso que a sociedade precisa: profissionais criativos, capazes de respostas rápidas e satisfatórias às mais diversas situações.

Alinhada a essa necessidade formativa, a Matriz Curricular da Senasp estabelece alguns princípios norteadores das malhas curriculares, com os respectivos detalhamentos dos objetivos de cada um. Os princípios éticos, em termos gerais, preconizam a compatibilidade entre Direitos Humanos e Eficiência Policial num Estado Democrático de Direito, fazendo com que o agente policial compreenda e valorize as diferenças existentes na sociedade.<sup>16</sup>

Os princípios educacionais propõem a construção de um processo aberto de conhecimento, contribuindo para o estabelecimento de novos paradigmas culturais e estruturais. Por fim, objetiva abrangência e capilaridade na multiplicação do saber. Já os princípios didático-pedagógicos preveem a valorização do conhecimento anterior, bem como das experiências profissionais. Enfatiza também a interdisciplinaridade, transversalidade e reconstrução democrática de saberes, com as áreas temáticas sendo trabalhadas de forma sistêmica, a partir da inter-relação dos campos de conhecimentos.<sup>17</sup>

A previsão de princípios tão abrangentes do ponto de vista educacional reforçam a relevância da valorização do ser humano no processo formativo, já que “transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico é amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador”.<sup>18</sup> Destaca também a inevitabilidade da presença de elementos morais no ensino-aprendizagem, pois os indivíduos são regidos em suas vivências por regras dessa natureza e não há como simplesmente afastá-las da sala de aula.

Chama-se a atenção para a relevância de se fazer uma seleção criteriosa dos professores formadores de novos policiais, devendo-se privilegiar nesta escolha profissionais com visão humanizadora, pois deverão preparar profissionais para atuarem em cenários envolvendo questões de violência.<sup>19</sup>

---

<sup>16</sup> BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**, p. 12. Disponível em: [www.portal.mj.br](http://www.portal.mj.br). Acesso em: 09Abr2014.

<sup>17</sup> Ibidem, p. 13,14.

<sup>18</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 47ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013, p. 34.

<sup>19</sup> LUIZ, Ronilson de Souza. **Ensino Policial Militar**. Tese de Doutorado em Educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2008, p.70. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/2011/sociologia/teses/ronilson\\_souza\\_tese.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2011/sociologia/teses/ronilson_souza_tese.pdf). Acesso em: 22Fev2014.



Critica-se o repasse de “conteúdos ocultos” nos currículos e ressalta-se a necessidade de ampliação nos currículos dos princípios da polícia comunitária, atividade eminentemente preventiva, democratizando as ações nos quartéis e no trato com a população:

Muito embora as questões de polícia comunitária tenham trazido ares mais democráticos aos quartéis, pouco ou quase nada se disse quanto ao fato de que os princípios da polícia comunitária vão de encontro às relações interpessoais que são estabelecidas no interior dos quartéis, ou seja, os episódios de simbologia da “faca na caveira” e ao cassetete com a inscrição “Direitos Humanos”, infelizmente ainda possibilitam aprendizagem de conteúdos ocultos, porém não ingênuos e que comprometem a cidadania.<sup>20</sup>

Pelo que foi destacado acima, muitas vezes o discurso não coincide com a prática, sendo defendida a bandeira da polícia comunitária e de outras atuações preventivas condizentes com um Estado Democrático, porém no cotidiano das academias e centros de formação, as posturas dos docentes para com os alunos continuam envoltas numa atmosfera de autoritarismo e truculência, conferindo um caráter contraditório à formação.

Sem dúvidas, isso precisa ser combatido com rigor, pois o tipo de atendimento que o policial adota nas ruas, reflete em boa medida os ensinamentos aprendidos por ele nos bancos de formação. A influência das palavras e do exemplo profissional do instrutor é imensurável tanto para o bem quanto para o mal.

## **Conclusões**

Diante das reflexões levantadas ao longo deste trabalho, ficou clara a complexidade do ato formador do futuro policial militar, pois a atividade a ser desempenhada por ele requer respostas rápidas e ao mesmo tempo alinhadas aos aspectos técnicos e legais. Nem sempre a lei isoladamente fornece todo o substrato necessário à tomada de decisões, por isso o conhecimento das dinâmicas sociais é fundamental a uma prestação de serviço isonômica e democrática.

Concordamos com alguns autores ao defenderem uma formação menos legalista e mais voltada à Administração, pois não só os policiais que exercem cargos de gestão como também aqueles que trabalham nas ruas na operacionalidade necessitam de treinamento capaz de fazê-los decidir dentre as alternativas disponíveis no caso concreto. Neste sentido, a

---

<sup>20</sup> Ibidem , p.74.

formação deve priorizar estudos de caso e atividades práticas, para que o discente desenvolva suas capacidades de analisar, avaliar e decidir diante de uma ocorrência real.

Outro ponto a ser salientado é a necessidade de uma formação humanizada, permeada pelos preceitos de Direitos Humanos, tal como propõe a Matriz Curricular Nacional da Senasp, com a extensão da carga horária de disciplinas relacionadas à prevenção, como policiamento comunitário e mediação de conflitos. O incremento de carga horária maior para disciplinas como sociologia da violência também deve ser observado, pois o policial entrará em contato direto com cenários de violência e criminalidade e precisa compreender bem o contexto social no qual está inserido, libertando-se de pré-julgamentos acerca dos indivíduos.

Defendemos a continuidade da formação policial, sendo imprescindível que pelo menos uma vez ao ano todos os profissionais sejam afastados de suas atividades e voltem à sala de aula, para relembrar velhos conceitos, atualizar-se sobre o que há de mais recente em termos legislativos, sociológicos e operacionais. O despreparo de alguns servidores advém justamente do fato de passarem anos sem aperfeiçoar técnicas e conceitos.

Há de se adotar critérios sérios e objetivos quanto à seleção dos instrutores das academias e centros de formação militar, pois pelo menos em Alagoas é feito um sorteio após um credenciamento dos interessados, não havendo priorização da análise curricular dos candidatos, o que ainda permite a entrada de muitos instrutores sem as habilidades necessárias à docência, estando interessados apenas nos benefícios da promoção. Propomos neste sentido, uma seleção baseada em análise curricular e simulação de aula, no qual o candidato a instrutor seja avaliado por uma banca e ministre uma aula conforme tema previamente proposto.

Por fim, não há dúvidas acerca de se democratizar o ensino militar, sem a imposição de patentes em sala de aula, despertando no aluno a curiosidade peculiar do aprendiz, enaltecendo nele o senso crítico, a participação transformadora, tal como proposta pela “pedagogia da autonomia” de Paulo Freire.

## REFERÊNCIAS

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de polícia.** Porto Alegre: Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a cidadania, 2003.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.** Disponível em: [www.portal.mj.br](http://www.portal.mj.br). Acesso em: 09Abr2014.

CRUZ, Lara Abreu. BRASIL, Maria Glaucíria Mota. **A nova educação das Polícias Militares: limites e potencialidades.** Disponível em: [www.uece.br/labvida/dmdocuments/a\\_nova\\_formacao\\_da\\_pm.pdf](http://www.uece.br/labvida/dmdocuments/a_nova_formacao_da_pm.pdf). Acesso em: 18 Fev2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 47ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

LUIZ, Ronilson de Souza. **Ensino Policial Militar.** Tese de Doutorado em Educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2008. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/2011/sociologia/teses/ronilson\\_souza\\_tese.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2011/sociologia/teses/ronilson_souza_tese.pdf). Acesso em: 22Fev2014.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: Construindo segurança nas comunidades.** Santa Catarina: Insular, 2009.

PONCIONI, Paula. O Modelo Policial Profissional e a Formação Profissional do futuro Policial nas Academias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Estado.** Brasília, v.20, n.3, set-dez, 2005. Disponível em: [www.scielo.br](http://www.scielo.br). Acesso em: 10 Abr 2014.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem saída.** Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

SULOCKI, Victoria-Amália de Barros Carvalho G. de. **Segurança Pública e Democracia Aspectos Constitucionais das Políticas Públicas de Segurança.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.